



RELATÓRIO DE CONTRATAÇÃO

Em atendimento à solicitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE ROTINAS INERENTES AO SETOR PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE**, para as necessidades da Prefeitura Municipal de Amaraji-PE, recebemos proposta de preços da empresa:

1. INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA- CNPJ Nº 09.618.218/0001-89.

Assim sendo, foi constatada a regularidade das propostas apresentadas, estando ambas em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salientamos que o valor final corresponde ao Termo de Referência deste processo, conforme planilha descritiva de preços abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTD	VL. UNIT	TOTAL	CÓDIGO
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE ROTINAS INERENTES AO SETOR PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE	Mês	12	R\$ 4.435,30	R\$ 53.223,60	27006
VALOR GLOBAL: R\$ 53.223,60 (Cinquenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos.)						

A empresa **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA - CNPJ Nº 09.618.218/0001-89** apresentou todos os documentos de habilitação exigidos e proposta no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, referente ao fornecimento dos serviços pelo prazo de 12 meses.

Estando de acordo, declara-se a empresa **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA - CNPJ Nº 09.618.218/0001-89** vencedora, com o valor global de valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

Richarlison Bruno Silva dos Santos
Agente de Contratação

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR Nº 002/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE ROTINAS INERENTES AO SETOR PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR

Informam os presentes autos de solicitação, tendo como finalidade a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE ROTINAS INERENTES AO SETOR PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE**, conforme Termo de Referência e Propostas de Preços, nos presentes autos.

A solicitação se justifica, pois, a Unidade Executora estimou os serviços no valor inferior de R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) por ano.

A solicitação se justifica, pois, a Unidade Executora adquirirá os serviços no valor de até **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Foi realizada a divulgação do aviso da dispensa no sítio eletrônico oficial do Município de Amaraji - PE, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

Manifestou interesse na contratação 01 (UMA) empresa como segue: **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA - CNPJ Nº 09.618.218/0001-89**.

A empresa: **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA - CNPJ Nº 05.605.752/0001-08**, apresentou a proposta no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A empresa **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE** **prefeitura@amaraji.pe.gov.br** **(81) 3553 1944**



LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado para serviços similares, conforme comprovado nas pesquisas de preços e Termo de Referência.

Declara-se que a empresa apresentou todos os documentos fiscais e de habilitação exigidos, estando plenamente apta para contratação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Dispensa está fundamentada no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que assim disciplina:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Desta feita, a rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):

[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade. [...]¹

Analizando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação²

Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

prefeitura@amaraji.pe.gov.br (81) 3553 1944



No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam: a) por dispensa de licitação; ou b) por inexigibilidade de licitação. Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

Assim postulação merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Amaraji, 15 de maio de 2025

Luís Antônio da Mota Silveira
Secretário Executivo de Ensino

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, nº 72, Centro - CEP: 55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Através do presente encaminhamos a Vossa Excelência, a **Dispensa de Valor n° 002/2025**, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para contratação da empresa **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA - CNPJ N° 05.605.752/0001-08**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE ROTINAS INERENTES AO SETOR PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE.**

Segue em anexo a documentação referente ao procedimento da **Dispensa de Valor n° 002/2025**.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Amaraji, 15 de maio de 2025

Atenciosamente,

Luís Antônio da Mota Silveira
Secretário Executivo de Ensino

**Exmo. Sr.
Maria Tereza da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Amaraji – PE**



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESTINO: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO

Venho através deste, solicitar Parecer Jurídico quanto dos documentos apresentados pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE ROTINAS INERENTES AO SETOR PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE**, se as mesmas atendem as exigências legais prevista no Inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21.

Segue, em anexo, justificativa da contratação, propostas das empresas do ramo Contratação, documentação da empresa que ofertou a proposta de menor preço unitário, necessária para contratação com o Poder Público.

Aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Amaraji, 15 de maio de 2025.

Atenciosamente,

MARIA TEREZA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

prefeitura@amaraji.pe.gov.br [\(81\) 3553 1944](tel:(81)35531944)

Rua Rocha Pontual, nº 72, Centro - CEP: 55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 002/2025
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE ROTINAS INERENTES AO SETOR PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE.

Com fulcro no disposto no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consoante ao que consta da instrução do presente processo administrativo , **RATIFICA** e **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025**, que tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE ROTINAS INERENTES AO SETOR PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para a realizaão dos serviços, no âmbito do Municipio de Amaraji. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei da contratação da empresa: **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA - CNPJ N° 05.605.752/0001-08**, no VALOR TOTAL: **R\$ 48.000,00 (querenta e oito mil reais).**

Amaraji, 16 de maio de 2025

MARIA TEREZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

✉️ prefeitura@amaraji.pe.gov.br **📞 (81) 3553 1944**

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60